



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.166, de 28 de abril de 1.995.

DA DENOMINAÇÃO DE PRAÇA DR. GENÉSIO BOTELHO PEREIRA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, com a graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Dr. Genésio Botelho Pereira, o logradouro público situado no Bairro Olaria, entre as ruas Nossa Senhora de Fátima, Alberto de Abreu e Jorge Duarte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 28 de abril de 1.995.

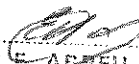

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Lavras

Divulgação para conhecimento Público

Publicado no Quadro de Afixação Editalis da

PML em 16/5/95


ÉDER S. ARFEU

ASSESSOR MUNICIPAL DE IMPRENSA